PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

D E C R E T O Nº 4 3 2 de 30 de Abril de 1.962.

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Ficam declarados de utilidade publica, afim de serem desapropriados por este Municipio, por meios amigaveis ou judiciais, os seguintes lotes de terreno a saber-:, da quadra nº 66 (sessenta e seis), os lotes de numeros, 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 9 (nove), 10 (déz), 12 (doze),13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) que constam pertencer respectivamente aos senhores: CASA BANCARIA IMIGRATORIA LTDA, JOÃO SILVA, JOAQUIM LUCIO DA SILVA FORTUNATO, LUIZ DE SOUZA LEÃO, MANOEL DA SILVA DUARTE, LAURO FRANCO DR., LAURO FRANCO DR., LUIZ DE SOUZA LEÃO, JOSE DE PAULO FERREIRA, LUIZ DE SOUZA LEÃO, LUIZ DE SOUZA LEÃO, LUIZ DE SOUZA LEÃO, assim tambem como as partes dos lotes com medidas irregular désta mesma quadra nº66 (sessenta e seis), com donos ignorados; da quadra nº 95 (noventa e cinco), os lotes de numeros, 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 9 (nove), 1o (déz), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), que constam pertencer respectivamente aos senhores, AYAKO KAWANO, DARCY ROBERTO, LUIZ DE SOUZA LEÃO, JOÃO CADUDA, LAURITA SOARES TOLEDO, JOSE TAVARES DE MELO, FACONDO FIDELIS, LUIZ DE SOUZA LEÃO, LUIZ DE SOUZA LEÃO, LAURITA SOARES TOLEDO, WALTER GODOY e WALTER GODOY, assim tambem como as demais partes désta quadra com lotes de medidas irregulares, e com donos ignorados; da quadra nº95 (noventa e cinco) e finalmente os lotes da quadra nº 215 (duzentos e quinze) a saber, lote nº 1 (um), 2 (dois), 7 (sete),8 (oito), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), todos constam pertencer ao sr. LUIZ DE SOUZA LEÃO, esses lotes, e ainda os terrenos de medidas irregulares pertencentes a mesma quadra nº 215 (duzentos e quinze) e com donos ignorados, perfazendo todos os lotes acima um só todo, dividindo, pela frente com a Cia. Paulista de Estradas de Ferro, de um lado com a Rua Alagoas, do outro lado com Anderson Clayton & Cia. Ltda, e finalmente nos fundos com os terrenos do Campo de Aviação, que ja pertencem ao patrimonio Municipal, e destinados a construção por parte do I.B.C. (instituto Brasileiro do Café .

Segue Fls..... 2

de um armazem de classificação de cafés.

Artigo 2º) - A desapropriação que se trata o Art. anterior, é declarada de natureza urgente, e para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei Federal, nº 3.365 de 21/6/1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21/5/1.956, Legislação Federal.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercicio.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 3o de Abril de 1.962.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.